Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Rondônia

Plano de Dados Abertos (PDA) 2020 - 2022

Versão 0.1 – 18/11/2020

Pró-Reitoria Planejamento

Diretoria de Tecnologia da Informação

Porto Velho – 2020

Plano de Dados Abertos

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Mês/ano início: 11/2020 Mês/ano término: 11/2022

I) INTRODUÇÃO:

Este documento tem por objetivo orientações simples que promovam a abertura de dados da Fundação Universidade Federal de Rondônia, atendendo as exigências contidas no Decreto nº 8777 de 2016, Decreto nº 9903, de 08 de julho de 2019, DECRETO Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020, em consonância com o a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), particularmente o Art. 48 e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; instrução normativa da SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a infraestrutura Nacional de Dados Espaciais); assim como os compromissos pelo Governo no âmbito da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership* - OGP). E, por fim, a Resolução Nº 3, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017, COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ABERTOS

O Plano de Dados Abertos (PDA), elaborado em 2019 tem como objetivo estabelecer priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, considerando o grau de relevância das informações para o cidadão, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e a disponibilidades de dados já gerenciados pelos Sistemas Integrados de Gestão da UNIR.

II) CENÁRIO INSTITUCIONAL

A UNIR é uma instituição universitária pública, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia.

Por ser instituição pública, as universidades são compreendidas como uma instância legal privilegiada para oferta de educação formal, considerada um bem público, um direito social e um centro de produção de conhecimentos científicos.

A UNIR é composta de 10 localidades administrativas e acadêmicas, sendo a unidade no centro de Porto Velho, sede administrativa da Universidade, e

oitos campi nas seguintes cidades: Porto Velho; Ariquemes; Guajará Mirim; Ji-Paraná; Presidente Médici; Rolim de Moura; Cacoal e Vilhena. Sendo a atuação principal da UNIR é ampliada com oferta de educação a distância, desenvolvendo atividades em polos de apoio presenciais em várias regiões de Rondônia.

Quanto às competências institucionais, destaca-se que as universidades tornaram-se uma das mais importantes instituições sociais. Em conformidade com a Constituição Federal (Artigo 207), gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

A UNIR, atendendo as prerrogativas do Ministério da Educação – MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior – SESu, executa as políticas de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e de extensão, desenvolve de forma plural um processo formativo nos diferentes campos da educação, compartilhando assim o conhecimento na comunidade acadêmico. Além da preocupação com a melhoria da qualidade acadêmica, mantém articulação com a rede básica de ensino e com a sociedade de um modo geral.

O ensino superior contribui para promover o desenvolvimento humano, econômico, ambiental e social e os direitos humanos.

A UNIR assume entre as suas competências, a democratização do acesso ao ensino superior, a expansão das matrículas, a reposição do quadro técnicos e de docente, a adequação e a ampliação da infraestrutura física e a melhoria das condições de permanência do estudante na instituição.

1.1. Perfil Institucional da UNIR

Município: Porto Velho UF: RO

Telefone: 69 2182-2020 E-mail: reitoria@unir.br

2.2.1 Dados da Mantida

Código da Mantida: 699

Nome da Mantida: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Sigla: UNIR

Disponibilidade do Imóvel: Próprio
CEP: 76.808-695 UF: RO Município: Porto Velho
Rodovia BR 364 km 9,5 - sentido Rio Branco-AC
Telefone(s): (69) 2182 2019/(69) 2182 2018 Fax:(69) 2182 2019
Site: www.unir.br E-mail: reitoria@unir.br
Organização Acadêmica: Universidade / Categoria Administrativa: Pública Federal

2.2.2 Representante Legal

CPF: 110.***.235-20 Nome: Ari Miguel Teixeira Ott
Sexo: Masculino RG: 260.146 Órgão Expedidor: SSP/RO
Telefone(s): (69) 2182-2020 Fax:
E-mail: reitoria@unir.br

2.2.3 Procuradora Institucional

CPF: 012.***.257-60 Nome: Veronica Ribeiro da Silva Cordovil
Sexo: Feminino RG: 967754 Órgão Expedidor: SSP /RO
Telefone(s): 69-8434-4772
E-mail: veronicacordovil@unir.br

2.2.4 Pesquisador Institucional

CPF: 711.***.002-15 Nome: Jadiael Rodrigues da Silva
Sexo: Masculino RG: 738848 Órgão Expedidor: SSP/RO
Telefone(s): 69-2182-2054
E-mail: jadiael@unir.br

2.2.5 Coordenadora da Avaliação Institucional Interna

CPF: 419***382-87 Nome: Alessandra Carvalho de S. M. Dias
Sexo: Feminino RG: 414051
Órgão Expedidor: SSP/RO
Telefone(s): 69-2182 2142
E-mail: alessandra.dias@unir.br

2.2.6 *Campi* Universitários

Campus Porto Velho: Unidade Sede. Rodovia BR 364 Km 9,5 – Bairro Isolado - Porto Velho/RO.
Campus Ariquemes: Avenida Tancredo Neves, 3450, b. Setor Institucional, Ariquemes/RO.
Criado na 31ª Reunião do CONSUN, de 15 de maio de 2007.
Diretor: Prof. Dr. Humberto H. Takeda.
Campus Ji-Paraná: Rua Rio Amazonas, 351, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. Criado em 1982, através do Estatuto e Regimento UNIR.
Diretor: Prof. Dr. João Gilberto de Souza Ribeiro.
Campus Cacoal: Rua da Universidade, 920, BRIZON, CEP 76962-384. Cacoal/RO. Criado em 1982, através do Estatuto e Regimento UNIR.
Diretora: Profa. Dr. Cleber Eller Loose.
Campus Guajará-Mirim: Br- 425, Km 2,5, S/N, Jardim das Esmeraldas, Guajará-Mirim/RO.
Criado em 1982, através do Estatuto e Regimento UNIR.
Diretor: Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Campus Rolim de Moura: Av. Norte Sul, 7300, Nova Morada, Rolim de Moura/RO. Criado em 1982, através do Estatuto e Regimento UNIR.
Diretora: Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco
Campus Vilhena: Av. Dois (Rotary Club), 14.551, Setor 10, Bairro Jardim Social Quadra 1, Lote único - Vilhena/RO. Criado em 1982, através do Estatuto e Regimento UNIR.
Diretora: Profa. Dr. Elder Gomes Ramos.
Campus Presidente Médici: Rua da Paz, 4376, B. Lino Alvez Teixeira, Presidente Médici/RO. Criado através da Resolução 09/CONSUN, Plano REUNI – CONSUN e Res.014/2013 – CONSUN
Diretor: Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas.

2.2.7 Núcleos

Núcleo de Ciências Exatas e da Terra: Diretor: Prof. Dr. Ariel Adorno.
Núcleo de Ciências Humanas: Diretor: Prof. Dra. Walterlina Barbosa Brasil.
Núcleo de Ciências Sociais: Diretor: Profa. Dr. Jonas Cardoso.
Núcleo de Saúde: Diretor: Prof. Dr. Antônio Coutinho Neto.
Núcleo de Tecnologia: Diretor: Prof. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno.

Todos os Núcleos têm sede na Rodovia BR 364 Km 9,5 – Bairro Isolado Porto Velho/RO.

2.2.8 Diretoria de Educação a Distância

Rodovia BR 364 Km 9,5 – Bairro Isolado - Porto Velho/RO.
Diretor: Prof. Me. Vasco Pinto da Silva

2.2.9 Polos de Apoio Presencial à Educação a Distância no âmbito da Universidade Aberta Do Brasil

Polo UAB/UNIR de Ariquemes: *Campus* Unir Em Ariquemes. Av.: Tancredo Neves, 3450, Bairro: Setor Institucional CEP: 76.872-848
Polo UAB/UNIR Chupinguaia: Avenida Silvana Gonçalves, nº 1492, Bairro: Centro CEP: 76990-000
Polo UAB/UNIR Ji-Paraná: *Campus* Unir Ji-Paraná Rua Rio Amazonas, 351, Bairro: Jardim dos Migrantes CEP: 76.900-726
Polo UAB/UNIR Rolim De Moura: Universidade Tecnológica a Distância Ancila Ana Tonatto Av. Cecília Meireles esquina c/ rua “L”, nº 5656, Bairro: Cidade Alta CEP:76940-000
Polo UAB/UNIR Porto Velho: Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Teatro Banzeiros) Rua: José do Patrocínio. Nº: 512, complemento: entre ruas Rogério Weber com Euclides da Cunha, Bairro: Centro, CEP: 76801-050
Polo UAB/UNIR Buritis: Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Av.: Airton Sena, 971, Bairro: Setor 2, CEP.: 76880-000
Polo UAB/UNIR Nova Mamoré: Rua Raimundo Fernandes, nº: 2888, Bairro: Cidade Nova, CEP.:76857-000

2.2.10 Unidades Operativas em Educação a Distância (UNO)

Porto Velho: Endereço BR 364, km 9,5 *Campus* José Ribeiro Filho Bloco “1P” Porto Velho/RO CEP: 76808-659
Ariquemes: Av. Tancredo Neves, 3450 Setor Institucional, Ariquemes/RO CEP: 76.872- 862

Rolim de Moura: Av. Norte Sul, 7.300, Nova Morada Rolim de Moura CEP: 76.940-000
Vilhena: Av. Rotary Club, 14551 Setor Chacareiro Vilhena/RO CEP 76.980-000
(Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIR)

III) OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Promover a abertura de dados da Fundação Universidade Federal de Rondônia, garantindo os princípios da publicidade e da transparência na administração pública com o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas por esta instituição.

Objetivos específicos:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos de maneira progressiva e sustentável.
- Facilitar o acesso aos dados divulgados.
- Melhorar a gestão da informação e de dados da instituição.
- Estimular o desenvolvimento de soluções em TI baseadas no uso dos dados publicados.
- Incrementar o processo de transparência e de acesso a informações públicas.
- Fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil.

IV) CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS:

Apresentar os critérios usados para definição e priorização dos dados da UNIR que devem ser abertos, garantindo os princípios da publicidade e da transparência na administração pública. Dessa forma, assume-se o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público

produzidos nas diversas ações realizadas por esta instituição, considerando-se os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência. Para se estabelecerem as metas de abertura de dados e as etapas do processo, serão consideradas as seguintes diretrizes:

• **Priorização dos dados considerados mais relevantes para a sociedade, particularmente:**

- Dados relacionados aos pedidos de informação já recebidos pela instituição por meio do e-SIC.
- Dados armazenados nos sistemas de informação usados na instituição. Serão priorizados os dados já apresentados nas áreas públicas dos sistemas e também aqueles relacionados às funcionalidades mais acessadas nos sistemas.
- Informações já publicadas no Portal da Transparência da instituição.
- Dados relevantes contidos nas páginas mais acessadas no portal da UNIR e nos sítios eletrônicos das unidades administrativas da instituição.

• **Cumprimento dos normativos legais e compromissos formalmente assumidos pela UNIR, especificamente:**

- A adequação de informações presentes no Portal da Transparência para o formato de dados abertos, de modo a se adequarem aos requisitos de abertura de bases de dados definidos no Decreto nº 8.777, de 2016.
- Os dados publicados e os procedimentos adotados estarão aderentes aos padrões e às boas práticas bem difundidos por organismos internacionais, a exemplo do *Open Government Partnership* – OGP, e também às normativas definidas pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA.
- Os dados abertos da UNIR não apenas serão disponibilizados em um portal próprio mas também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, seguindo as orientações da INDA.

• **Garantia da qualidade e confiabilidade dos dados publicados**

- Os dados disponibilizados pela UNIR serão coletados, prioritariamente, a partir de base de dados estruturados de algum sistema de informação, presente na

UNIR, ou de uso da UNIR, tendo como ponto de partida a base de dados listada e consolidada nos diversos setores da UNIR responsáveis por cada parte da informação da instituição.

- Os dados publicados serão periodicamente atualizados, buscando sempre a forma automatizada.

V) Estratégias de abertura.

A estratégia de abertura de dados deve seguir os seguintes passos:

1. Identificação das categorias de dados candidatas à publicação de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA.
2. Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura.
3. Priorização e seleção dos dados que serão abertos.
4. Definição de responsáveis pelo preparo, pela atualização dos dados e pelo detalhamento ou pela atualização do plano de ação com metas e prazos.
5. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e das revisões.
6. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE).
7. Definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos sistemas.
8. Desenvolvimento do portal de dados abertos próprio (Portal de Dados Abertos UNIR), devidamente integrado com os sistemas de informação usados na instituição, acessíveis a partir do endereço <http://dadosabertos.unir.br>.

VI) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA:

Os dados que serão abertos, foram selecionados devido a consulta à diversas instituições de ensino e pesquisa, presentes em diversas instituições da pública de ensino.

Lista de cursos, lista de contratos e licitações, lista de alunos matriculados, claro que preservando a privacidade dos alunos, mas quantidade de vagas

ocupadas, valor de orçamento e outras listas que fazem parte das informações públicas de instituição de ensino.

VII) O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO:

Os diversos conjuntos de dados abertos produzidos na UNIR serão publicados no Portal de Dados Abertos da instituição e também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A execução desses processos é de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e será prioritariamente realizada de forma automatizada. Quando os dados a serem publicados não estiverem armazenados nos sistemas de informação gerenciais da universidade, serão catalogados diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, com o apoio da DTI, para depois serem publicados manualmente nos dois portais.

VIII) SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Monitoramento e controle

O andamento das ações previstas no PDA será acompanhado diretamente pelo CGTI, que se reunirá sob demanda e com frequência mínima semestral. O CGTI apresentará anualmente para a Gestão da UNIR um relatório sobre o cumprimento das metas estabelecidas no PDA, bem como estatísticas de acesso a dados abertos e demais assuntos tratados sobre a abertura de bases de dados no período. Cabe ao CGTI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à instituição, tais como o PDI e o PDTI e PETI.

Ressalta-se que serão priorizadas para publicação os dados provenientes dos Sistemas Integrados de Gestão da UNIR. Além disso, os dados extraídos por processos automáticos serão avaliados pelas Pró-reitorias e unidades administrativas responsáveis por eles, com o apoio da DTI.

Além da gestão da qualidade dos dados nas fontes, serão observados os critérios de qualidade instituídos no Plano de Ação da INDA:

• Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de ser acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso.

• Devem ser utilizados formatos abertos, conforme as recomendações da GOV.BR para a divulgação de bases de dados.

• Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

• Serão disponibilizados mecanismos para que os próprios usuários do Portal de Dados Abertos da UNIR possam avaliar a qualidade e a relevância dos dados publicados.

Melhoria da qualidade dos dados:

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI ficará responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no PDA, assim como por sua atualização. Além disso, ele terá as seguintes atribuições:

a. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e da INDE (metadados atualizados contendo descrição e contatos dos responsáveis pelas informações além de outros metadados associados a cada conjunto de dados).
b. Contatar o responsável pelos dados, caso sejam verificadas inconsistências.
c. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias na qualidade dos dados disponibilizados.
d. Identificar a necessidade de publicação de novos conjuntos de dados para abertura.
e. Gerenciar o Portal de Dados Abertos da instituição.

Comunicação:

A página da UNIR será o meio de comunicação e divulgação do Plano de Dados Abertos e de suas revisões para a sociedade. Além disso, o Boletim de Serviços da universidade será usado para comunicação e engajamento da

comunidade acadêmica, com o objetivo de disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

O esclarecimento de dúvidas de interpretação e a correção de eventuais problemas nos dados já disponibilizados deverão ser solucionados pela unidade responsável, podendo o usuário contatar a instituição por meio da Ouvidoria, e-ouve, e-SIC ou por outros meios de comunicação que a UNIR disponibilize. Também serão aceitas sugestões para o aperfeiçoamento dos dados, assim como acerca de novos conjuntos de dados a ser publicados. As demandas recebidas serão encaminhadas pela área de atendimento ao público ao CGTI para elaboração de resposta e solução, se for o caso.

IX) PLANO DE AÇÃO:

O Plano de Ação apresenta as ações e os prazos para implantação e sustentação do Portal de Dados Abertos da UNIR. Os prazos definidos neste plano estão de acordo com o Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016, e foram acordados com todos os envolvidos no processo.

N	Ação	Atividades	Prazo	Responsáveis
1	Estabelecer a governança da Política de Dados Abertos	Elaboração do plano.	Jun-2019	Reitoria PROPLAN DTI
2	Aprovar o plano de dados abertos	Aprovação do plano de dados abertos	Jun-2019	CGTI DTI
3	Definir arquitetura da solução para publicação de dados abertos	Definição de arquitetura tecnológica da plataforma da UNIR para a divulgação de bases de dados em formatos abertos, baseada em padrões INDA e INDE, e	Jul-2019	DTI

		integrada aos Sistemas da UNIR.		
4	Desenvolver o Portal de dados Abertos próprio da UNIR	Criação de portal de dados abertos próprio da UNIR, ligado ao site da UNIR.	Jun-2019	DTI
5	Publicação dos primeiros conjuntos de dados	Indicação dos conjuntos de dados candidatos a ser publicados com a participação de diversos atores da comunidade acadêmica da UNIR. Priorização dos dados para abertura, com base nos critérios definidos nesse PDA. Publicação do primeiro conjunto de dados abertos no portal da UNIR.	Jul-2019	DPI DTI
6	Catalogar conjunto de dados	Definição e execução de procedimentos para atualizar os catálogo do portal de dados abertos.	Dez-2019	DTI
7	Implementar soluções de automação do processo de extração de dados	Desenvolver e implementar soluções para extração e divulgação dos dados abertos da UNIR	Mar-2020	DTI
8	Revisão do conjunto de	Executar e manter em operação as soluções	Abr-2020	DTI

	dados publicados	de extração e publicação automáticas de dados no formato de dados abertos.		
9	Atualização e criação do novo PDA	Revisão do PDA e atualização levando em consideração o novo PDI e PDTI	Mai-2020 Set-2020	PROPLAN DPI DTI CGTI
10	Atualização das datas e base principal de dados	Revisão do PDA, quanto as datas de divulgação, inclusão da base de dados do SEI	Nov-2020	DTI CGTI CGSI

A) Cronograma de abertura de bases:

Nome da base de dados	**Descrição da base**	**Unidade e contato do responsável pela base**	**Frequência de atualização**	**Meta/Prazo para abertura**
1. SIGAA	Base de dados de alunos e cursos	DIRCA	Trimestral	11-2020
2. SEI	Base de dados de processos eletrônicos	CPAD	Trimestral	10-2020
3. Certames	Base de dados sobre concursos públicos.	CPPSD	Semestral	12-2020
4. SISGEC	Base de dados sobre contratos e convênios	DCCL	Semestral	03/2021
5. SIGEP	Lista de servidores	DAPA	Semestral	03/2021
6. SIGEP	Lista de cargos e funções	DAPA	Semestral	04/2021

7. SCDP	Lista de diárias e passagens emitidas	PRAD	Semestral	04/2021

B) Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases:

Ação	Descrição	Setor Responsável	Previsão de execução
1	Revisão do PDA	DTI	11/2020
2	Revisão do portal interno da UNIR dos dados abertos (http://dadosabertos.unir.br)	DTI	12/2020
3	Publicação inicial das planilhas no portal da UNIR.	DTI	01/2021
4	Revisão da lista das bases de dados	CGTI	02/2021
5	Publicação das planilhas: Lista de cursos.	DIRCA	12/2020
6	Publicação das planilhas: Lista de convênios.	DCCL	03/2021
7	Publicação das planilhas: Lista de contratos.	DCCL	03/2021
8	Publicação das planilhas: Lista de servidores.	DAPA	03/2021
9	Publicação das planilhas: Lista de cargos e funções.	DAPA	04/2021
10	Publicação das planilhas: Lista de diárias e passagens.	PRAD	04/2021
11	Publicação da estatística de processos eletrônicos da UNIR(Já disponível a consulta público do trâmite do processo)	CPAD	05/2021
11	Revisão da lista das bases de dados	GCTI	06/2021

X) ANEXOS:

1) Inventário de bases de dados do órgão

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Política pública relacionada, quando aplicável.	Possui conteúdo sigiloso?
1. SIGAA	Base de dados acadêmicas, para graduação e pós graduação	DIRCA/PROGRAD/ PROPESQ	Não	Diário	Não se aplica	SIM
2. SIAFI	Base de dados da execução financeira	DIORF/PROPLAN/DPDI	SIM	Diário	Não se aplica	SIM
3. SIGEP	Base de dados dos servidores e estrutura organizacional.	DAPA/PRA/DGP	SIM	Diário	Não se aplica	SIM
4. SIGPP	Base de dados sobre projetos e metas da instituição	DPDI/PROPLAN	Não	Diário	Não se aplica	SIM
5. SIASG	Base de dados responsável pelas informações de contrato, convênios e licitações.	DCCL e unidades	SIM	Diário	Não se aplica	SIM
6 . SEI	Base de dados que armazenar protocolos e processos eletrônicos	CPAD	SIM	Diário	Não se aplica	SIM
7. Certames	Base de dados responsável pelos processos seletivos, discentes, docentes e técnicos	CPPSD e DIRCA	NÃO	Sazonal	Não se aplica	SIM

Referências

Portal Brasileiro de dados abertos – É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas. http://dados.gov.br

Cartilha para publicação de dados abertos – Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, bem como de implementar o processo de publicação desses dados na internet e a sua catalogação no <dados.gov.br>. http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados

Acórdão nº 1603/2008 – TCU Plenário – Dispõe sobre a situação da governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal e estabelece uma séria de recomendações, mais especificamente a exigência de PETI, PDTI, PEI e mecanismos para assegurar a sua execução;

Acórdão nº 2308/2010 – TCU Plenário – Recomendação para que os governantes superiores da Administração Pública Federal orientem as unidades sob sua jurisdição sobre a necessidade de estabelecerem formalmente objetivos institucionais, indicadores e metas de TI alinhados às estratégias de negócio e estruturem, normatizem e acompanhem formalmente o desempenho de TI da instituição;

Acórdão nº 1233/2012 – TCU Plenário – Trata-se de relatório consolidado das ações do TMS 6/2010, cujo objeto foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas relativas à governança de TI, com diversas recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU;

Acórdão nº 2.585/2012 – TCU Plenário – Dispõe sobre a divulgação dos resultados do novo levantamento do TCU referente à situação de Governança de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal;

DOU de 15.06.2011, S. 1, p. 115 - Recomenda a Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MP) para que reforce a divulgação, entre os órgãos e entidades da

Administração Publica Federal sob sua jurisdição, dos entendimentos contidos na IN/SLTI-MP nº 4/2010, que determina que o pagamento por serviços TI será efetuado em função dos resultados obtidos, e nos itens 9.4.12 e 9.4.14 do Acórdão n° 669/2008 - Plenário e item 9.1.4 do Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário, que estabelecem que 2015 – 2019 as contratações de serviços de TI devem ter a remuneração vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço (item 9.1.2, TC-017.907/2009-0, Acórdão n° 1.515/2011 - Plenário);

ABNT NBR ISO/IEC-38500:2009 – Norma Brasileira que estabelece princípios para orientar os dirigentes das organizações sobre o uso eficaz, eficiente e aceitável da Tecnologia da Informação (TI) em suas organizações;

Portaria nº 2, 16 de março 2010, da SLTI/MP - Dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no Âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providencias;

Lei nº 12.527/2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal;

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência) – Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;

Instrução Normativa SLTI/MP n° 01/2010 e Portaria MTur n° 181 de 26 de abril de 2012 - Trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental a serem observados nas contratações de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e pelo Ministério do Turismo, respectivamente;

Decreto nº 8.777/2016 – Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

Decreto n° 6.666/2008 – Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados são obrigatórios para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo;

Instrução Normativa INDA nº 4/2012 – Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor

público aos dados e às informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal;

Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2019 – Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações;

INDE – Conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.

OGP – Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.

Glossário

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo.

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo. Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize e os redistribua, estando sujeito, no máximo, à exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.